

3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS

Estudo Técnico Preliminar 31/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64418.001179/2026-41

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de Bandeira do Brasil, afim de atender as necessidades da 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	2º Sgt Wallasse Santana Ferreira Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1 A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir. Devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

4.1.2 Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

4.1.3 O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE).

4.1.4 Os produtos deverão ser entregues de segunda-feira a quinta-feira das 08:00 as 15:00 horas e na sexta-feira das 08:00 as 11:00 horas, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

Indicação de Marcas ou Modelos

4.2 Na presente contratação não será necessária a indicação de marcas específicas, visto tratar-se bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho são objetivamente definidos pelas especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei 14.133/2021).

Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto

4.3. Não haverá vedação de marcas, visando garantir a ampla competitividade, desde que as especificações técnicas, descritas no Termo de Referência sejam rigorosamente atendidas.

Da Exigência de Amostra

4.4 Não haverá exigência de amostra na fase de seleção. A conformidade técnica será aferida no momento do Recebimento Provisório

4.4.1. No ato da entrega, a Administração avaliará a integridade física, a originalidade dos lacres e as especificações técnicas, se necessário.

4.4.2. Caso os materiais diverjam das especificações ou apresentem defeitos, deverão ser substituídos sem ônus para a União no prazo de 5 dias úteis.

Da Exigência de Carta de Solidariedade

4.5 Não será exigida carta de solidariedade, por se tratar de aquisição de bens comuns disponíveis em ampla rede de varejo e atacado de informática.

Subcontratação

4.6 Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a empresa vencedora possuir capacidade logística para entrega direta no quartel.

Garantia da Contratação

4.7.1 Não haverá exigência de garantia da contratação (Art. 96 da Lei 14.133/2021), em razão da baixa complexidade, da natureza dos itens e do baixo risco financeiro. A garantia técnica do produto contra defeitos de fabricação será exigida conforme o Termo de Referência.

Reserva de Cotas para ME e EPP

4.8 Na presente licitação, sendo o valor total compatível e inferior a R\$ 80.000,00, o processo será destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Margem de Preferência

4.9. O objeto desta contratação não se enquadra, conforme o Art. 48, I da LC 123/06. nos critérios de margem de preferência previstos no Art. 26 da Lei nº 14.133/2021

Levantamento de Mercado

4.10 O levantamento de mercado foi realizado com base em consultas, em sítios eletrônicos de domínio amplo especializados, conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela IN SEGES/ME nº 65/2021.

4.10.1 A pesquisa buscou identificar os preços mais competitivos para os materiais de consumo destinados a esta OM, o objeto desta dispensa: Bandeira oficial do Brasil, Confeccionada em 100% poliamida, com fio de alta resistência, para uso externo, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo 7,20 x 10,30m e Bandeira oficial do Brasil, confeccionada em 100% poliamida, com fio de alta resistência, para uso externo, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo 1,35x1,93M (03 panos). Tralha reforçada internamente com entretela e 03 ilhoses para hasteamento

5. Levantamento de Mercado

5.1 A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além o aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

5.1.2. Decidiu-se pela Dispensa Eletrônica pois, a Unidade Gestora não possui e não participa de nenhuma ata ou pregão que forneça esse material e nem encontrou atas que forneçam carona na quantidade e/ou qualidade solicitada, o que torna mais vantajoso economicamente a administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na aquisição dos itens por meio de dispensa eletrônica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades foram analisadas de acordo com a necessidade não atendida em anos anteriores ocasionando a falta de alguns materiais e visando a substituição de outros devido ao seu mau estado de conservação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 4.970,00 (Quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação foi dividida em itens, para melhor economicidade do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A pretensão demandada está alinhada com plano de contratação anual.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Em síntese, a contratação visa substituir bandeiras em mau estado de conservação e adquirir algumas que estão faltando devido a falta de recursos em anos anteriores.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A **3ª Cia E Cmb Mec** deverá fornecer todas as informações técnicas necessárias à contratada, supervisionar a entrega dos equipamentos e execução do contrato e garantir que os materiais sejam entregues conforme as especificações técnicas de capacidade e garantia.

13.2 A contratada deverá entregar os materiais conforme as especificações descritas no Termo de Referência e dentro do prazo estabelecido. A empresa será responsável pelos custos de frete, impostos e outros tributos relacionados à entrega dos materiais na **3ª Cia E Cmb Mec**, em **Dom Pedrito/RS**.

13.3 A gestão do contrato será realizada por uma equipe designada, que supervisionará a entrega dos materiais, verificando a conformidade com as especificações técnicas (como testes de leitura/escrita e integridade física) e garantindo que os prazos sejam respeitados. Serão realizadas inspeções no momento da entrega e no **Recebimento Provisório** para garantir que os produtos estejam de acordo com o contratado, incluindo a verificação da originalidade e garantia de fábrica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 No momento, não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Projeto viável pois se adequa a legislação vigente. Além de que é de suma importância para a OM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALLASSE SANTANA FERREIRA RODRIGUES

Responsável pela contratação direta

PEDRO ALVIM FIGUEIREDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 11:12:00.